PUBLICADO EM
28 / 10 / 11 no jornal
Dal. H-nº 298

LEI Nº 2421/2011

SÚMULA: "Amplia o número de vagas para o cargo de assistente social, guardião, orientador de trânsito e técnico em recursos humanos no quadro de provimento efetivo – PCCS - Geral."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º AMPLIA de 10 (dez) para 12 (doze) o número de vagas para o cargo de assistente social no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe inicial G5, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral.

Art. 2º AMPLIA de 80 (oitenta) para 90 (noventa) o número de vagas para o cargo de guardião no quadro de provimento efetivo, Grupo Auxiliar, Classe inicial G2, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral.

Art. 3º AMPLIA de 10 (dez) para 25 (vinte e cinco) o número de vagas para o cargo de orientador de trânsito no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente, Classe inicial G3, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral.

Art. 4º AMPLIA de 03 (três) para 08 (oito) o número de vagas para o cargo de técnico em recursos humanos no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente Técnico, Classe inicial G4, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 24 de outubro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL